

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

Lei n.º 503 de 23 de fevereiro de 2.011.

“DISPOE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Petronilio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Valor do Auxilio Alimentação previsto nas Leis Municipais nº 240, de 09 de junho de 2005 e 381, de 02 de abril de 2008, fica fixado em R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento vigente podendo serem suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

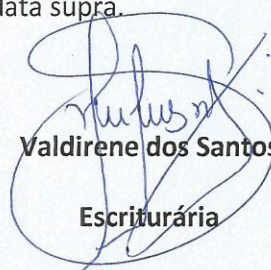
Taquaral/SP, 23 de fevereiro de 2011.



Petronílio José Vilela

Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.



Valdirene dos Santos

Escriturária